

DESPACHO N.º 4/2026**Prorrogação excecional do prazo de entrega da Ficha ENES**

Em consequência das circunstâncias excecionais relacionadas com o calendário da época extraordinária dos exames finais nacionais e da época especial dos exames finais nacionais do ensino secundário no ano letivo de 2025-2026 (Despacho Normativo n.º 8-B/2026), autorizo, para os candidatos que o requeiram, a prorrogação do prazo de entrega da Ficha ENES para o concurso local de acesso ao curso de Licenciatura em Cinema do ano letivo de 2026-2027, até 16 de setembro.

Os candidatos acima referidos são admitidos condicionalmente à fase de seleção, caso requeiram essa admissão condicional.

A condição para essa admissão se tornar efetiva é obterem, no prazo acima indicado, uma classificação final da pré-seleção igual ou superior à obtida pelo sexagésimo colocado do regime geral na fase de seleção do concurso, que constará no edital de resultados finais da fase de pré-seleção, a publicar em 1 de setembro.

Os candidatos que não cumpram essa condição serão excluídos da seriação final do concurso, mesmo que obtenham uma nota final da fase de seleção que eventualmente permitisse a colocação no curso.

Mais se informa os candidatos que sejam admitidos condicionalmente à fase de seleção do concurso, e obtenham a consequente prorrogação do prazo de entrega da ficha ENES, que o emolumento de inscrição na fase de seleção (63€) não será devolvido em caso de exclusão da lista de seriação final de colocação no curso.

Escola Superior de Teatro e Cinema, 13 de agosto de 2026

O Presidente da ESTC

Professor Especialista Emídio Buchinho